



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.276.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO: D034/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:
046/2016**

OBJETO:

Serviços de limpeza, manutenção e organização das dependências internas do prédio da Câmara Municipal

Ednalva Lopes Machado Santos



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bdi.com.br**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 046/2016**

Exmo. Senhor Presidente:

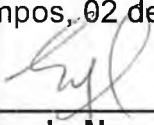
Vimos com o presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no valor médio das cotações anexas, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.



Descrição	Valor
Serviços de limpeza, manutenção e organização das dependências internas do prédio da Câmara Municipal.	1.200,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido a necessidade de limpeza e manutenção das dependências da Câmara Municipal, em substituição da auxiliar de serviços gerais, que se encontra em gozo de férias.

São Gonçalo dos Campos, 02 de dezembro de 2016.


Erebald Oscar do Nascimento Filho
Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	3390.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	00
Informo a existência de Programação Financeira e dotação orçamentária, conforme discriminação acima. Em <u>02 / 12 / 16</u>  Edvaldo Pereira Contador – CRC 16.584		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo. Em <u>02 / 12 / 16</u>  José Narciso Sodré de Oliveira Presidente	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



COTAÇÃO

LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS DEPENDENCIAS INTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA

RAZÃO SOCIAL/NOME	Valdeci Carvalho do Rosário	
ENDEREÇO	Av. Gerônimo dos Santos s/nº - Gravata -	
TELEFONES	São Gonçalo dos Campos - BA. (75) 81789620	
CNPJ / CPF	944.178.945-68	RG 2.984.235-29
INSC. ESTADUAL		INSC. MUNICIPAL

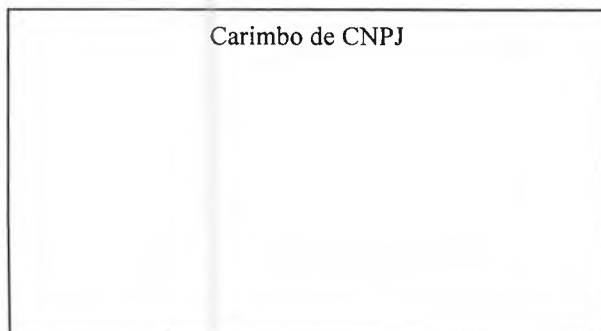
DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DIAS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviço de limpeza, manutenção e organização das dependências interna do prédio da Câmara Municipal	25	50,00	1.250,00
TOTAL GERAL			1.250,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 30 de novembro de 2016.

Valdeci Carvalho do Rosário
Assinatura

Carimbo de CNPJ





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



COTAÇÃO

LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS DEPENDENCIAS INTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA

RAZÃO SOCIAL/NOME	Ednália Lopes Machado Santos		
ENDEREÇO	Largo dos Sete Portas nº 120. São Gonçalo dos Campos		
TELEFONES	75.981236348		
CNPJ / CPF	943-822.045-34	RG	07.874.633-70
INSC. ESTADUAL	-	INSC. MUNICIPAL	-

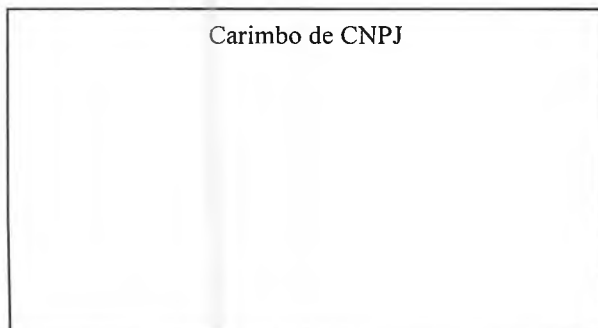
DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DIAS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviço de limpeza, manutenção e organização das dependências interna do prédio da Câmara Municipal	25	41,12	1.028,00
TOTAL GERAL			1.028,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 29 de novembro de 2016.

Ednália Lopes Machado Santos
Assinatura

Carimbo de CNPJ





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
 Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



COTAÇÃO

LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS DEPENDENCIAS INTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA

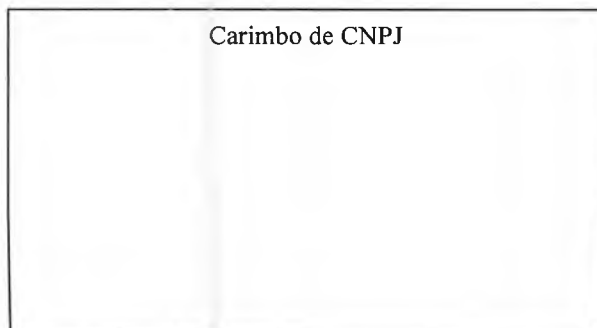
RAZÃO SOCIAL/NOME	DHAIANE DE SOUZA JESUS SANTOS		
ENDEREÇO	RUA ANTERO FERREIRA, S/N, SÃO G. DOS CAMPOS / BA		
TELEFONES	(75) 99264-3903		
CNPJ / CPF	023.724.455-10	RG	0882269305 SSP/BA
INSC. ESTADUAL	-	INSC. MUNICIPAL	-

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DIAS	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Serviço de limpeza, manutenção e organização das dependências interna do prédio da Câmara Municipal	25	45,00	1125,00
TOTAL GERAL			1125,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 01 de novembro de 2016.

Dhaiane de Souza Jesus Santos
Assinatura





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO



EMENTA: Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade aos serviços de limpeza, manutenção e organização das dependências internas do prédio da Câmara Municipal, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado pesquisas no mercado e disponibilidades na cidade, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa física **EDNALVA LOPES MACHADO SANTOS**, apresentou capacidade técnica, no montante de R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de dezembro de 2016.


Glauco Mendes & Advogados Associados
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO



Espécie: **Serviços**

Modalidade: **Dispensa**

Critério: **Qualificação Técnica**

Número: **D034/2016**

Processo: **046/2016**

Nome do Fornecedor: Ednalva Lopes Machado Santos

Endereço: Largo 7 Portas, nº 120, centro, CEP: 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/Ba.

CPF nº. 943.822.045-34

RG nº 07.874.633-70

Concluo o Processo Administrativo, tendo como favorecido acima citado, estamos formalizando os serviços, conforme planilha em anexo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Especificações	Valor
Serviços de limpeza, manutenção e organização das dependências internas do prédio da Câmara Municipal.	1.028,00

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de um profissional para prestação de serviços de limpeza, manutenção e organização das dependências internas do prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos BA. Dispensada, com base no Caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Solicitante: Erebaldos Oscar do Nascimento Filho- Diretor Administrativo

Serviço a ser executado: no dia 06 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Prazo de Execução: 25 dias

São Gonçalo dos Campos, 05 de dezembro de 2016.

 Erebaldos O. do N. Filho Presidente - CPL	 Anderson da S. Dalto Controlador Interno	Autorizo: José Narciso Sodré de Oliveira Presidente
---------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

CPL
Nº 09/hyf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



Ednalva Lopes Machado Santos
ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREG & SOHN

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.874.633-70 DATA DE EXPEDIÇÃO 19-10-2015

NOME EDNALVA LOPES MACHADO SANTOS

FILIAÇÃO EDVALDO MACHADO

TANIA REGINA LOPES MACHADO

NATURALIDADE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA

DOC ORIGEM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS

CPF 943.822.045-34

Francilda U.ª de Oliveira Brito
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

CÂMARA MUNICIPAL
PAG. Nº 572
ASSINATURA
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
23-02-1980

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOHN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
EDNALVA LOPES MACHADO SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 23/02/1980 Nº INSCRIÇÃO 0856 2435 0574 D.V. ZONA 108 SEÇÃO 0022

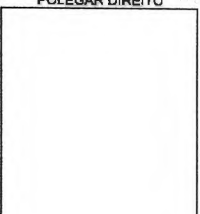
MUNICÍPIO / UF SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA DATA DE EMISSÃO 03/03/2016

JUIZ ELEITORAL
Des. Lourival Almeida Trindade
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
PRESIDENTE TRE-BA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Ednalva Lopes Machado Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Terifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 19/01/2017
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300 - Canela VI, Salvador, BA | CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

DADOS DO CLIENTE
 HELIO QUEIROZ DOS SANTOS FILHO

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 LG 7 PORTAS 120

CPF: 544 027 605-00 NIS 12412975290

CENTRO-SAO GONCALO DOS CAMPOS/SAO
 SAO GONCALO DOS CAMPOS BA
 44330-000

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
70088663600	11/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
02/12/2016	27/12/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)	23,75

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
190894585	UNICA	25/11/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
25/11/2016	1001078212	8407588

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,21205557	6,36
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	40,0000000	0,36352383	14,54
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,81
Contribuição Iluminação Pública			2,24

TOTAL DA FATURA

23,75

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010384706	CAT	25/10/2016	4.648,00	25/11/2016	4.718,00	30	1,00000		70,00

HISTÓRICO DE CONSUMO	INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO
Mês/Ano kWh	BASE DE CÁLCULO	%
NOV 16 70	ICMS 21,51	25,00
OUT 16 69	PIS 21,51	0,96
SET 16 66	COFINS 21,51	4,40
AGO 16 63		
JUL 16 63		
JUN 16 81		
MAI 16 66		
ABR 16 70		
MAR 16 65		
FEV 16 79		
JAN 16 89		
DEZ 15 86		
NOV 15 75		

TARIFAS APLICADAS	R\$	%
Consumo Ativo até 30 kWh	0,14767550	
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,25315500	

RESERVADO AO FISCO
 052C 3BF8 BCFC DC71 3BC4 5855 2DEB DFDC

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura e bandeira em vigor é a Amarela. Para informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEL-05/2010) e juros 1% a.m (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Descrito pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438 de 26/04/02 - R\$ 22,98. O Cliente é compensado quando há de cumprimento do prazo de faturamento para os padrões de atendimento comercial.

A condição geral de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos e serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

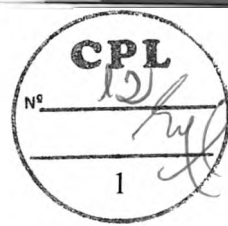




ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO Nº 038/2016
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 046/2016
DISPENSA Nº 034/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA e EDNALVA LOPES MACHADO SANTOS, para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. José Narciso Sodrê de Oliveira, portador do RG nº 01.672.547-66 e inscrito no CPF sob nº 190.868.225-68, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a pessoa física EDNALVA LOPES MACHADO SANTOS, endereço: Largo 7 Portas, nº 120, Centro, CEP: 44.330-000, São Gonçalo dos Campos/Ba. CPF nº. 943.822.045-34 e RG nº 07.874.633-70 SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de limpeza, manutenção e organização das dependências internas do prédio da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na sede da contratante, através dos serviços de limpeza, manutenção e organização das dependências internas sendo o atendimento no horário comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente Dispensa de Licitação nº 034/2016, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 – Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.36.00 – Serviços de Terceiros P. Física

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais), resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários, que 65% refere-se à pessoal e 35% a insumos.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços no valor de R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais), através de cheque nominal à contratada.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bel.com.br



SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Do valor contratado 65% é correspondente a pessoal, R\$ 668,20 e 35% correspondente a insumos, R\$ 359,80, mensais.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 06 de dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA- PUBLICAÇÃO


Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos-BA, 05 de dezembro de 2016.


José Narciso Sodré de Oliveira
Presidente


Ednalva Lopes Machado Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF/RG 05013887-10



CPF/RG 02660220-22



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

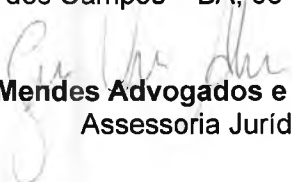
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75) 3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de dezembro de 2016.


Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de dezembro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

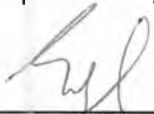
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D034/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviços de limpeza, manutenção e organização das dependências internas do prédio da Câmara Municipal.** Favorecido: **Ednalva Lopes Machado Santos**, no valor total de **R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais)**. Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de dezembro de 2016.



Erebald Oscar do Nascimento Filho
Presidente da COPEL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de dezembro de 2016.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria